

PORTARIA Nº 01/2026 - PAD, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela **Lei Complementar Municipal nº 163, de 30 de dezembro de 2025**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buriti do Tocantins/TO,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, garantindo a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o servidor público está sujeito à responsabilização administrativa mediante processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 163/2025, o servidor estável somente perderá o cargo mediante processo administrativo disciplinar em que lhe seja assegurada ampla defesa;

CONSIDERANDO que o art. 52, §8º, da Lei Complementar Municipal nº 163/2025 estabelece que a ausência injustificada do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos configura abandono de cargo, passível de demissão;

CONSIDERANDO que consta nos assentamentos funcionais da servidora **JANETE OLIVEIRA SARAIVA**, CPF nº 005.XXX.XXX-30, admitida em **27 de outubro de 2010**, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, o registro de **mais de 400 (quatrocentas) faltas consecutivas**, sem qualquer justificativa formal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD**, para apurar a conduta da servidora **JANETE OLIVEIRA SARAIVA**, CPF nº 005.XXX.XXX-30, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por possível prática de **abandono de cargo**, em razão da ausência injustificada por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 2º - Designar **Comissão Processante**, composta por **03 (três) servidores efetivos**, para condução do Processo Administrativo Disciplinar:

1 - Sebastião Pereira da Silva Junior - **Presidente da Comissão**, Professor PII, matrícula nº 317;

2 - Antonia Keilly Oliveira Sá - **Membro**, Assistente Administrativo, matrícula nº 230;

3 - Aurinete Costa Gomes Martins - **Membro**, Técnica de Enfermagem, matrícula 243.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão dos trabalhos, podendo ser **prorrogado por igual período**, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º - Determinar que o processo tramite com observância ao devido processo legal, assegurando-se à servidora investigada o contraditório e a ampla defesa, na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins / TO.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Buriti do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal